



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Nº 1.544, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04– Sec. Ed. Cult. Turis. Desp. e Lazer
04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento da despesa:3.3.90.39–Outr. Serv. Terceiros–Pes. Jurídica .R\$ 5.000,00

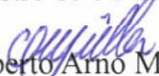
07 - Sec. Obras e Viação
01.26.782.0030.2.093 – Manut. Recuperação e Abertura de Estradas Municipais
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente ...R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de setembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de SETEMBRO de 2011